



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 6.407, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal a APOR – Associação dos Pacientes Oncológicos de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais...

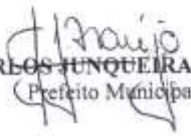
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL
DE RONDONÓPOLIS/MT 02/07/10
SOL Nº 2285
EM 19.07.10

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal a APOR – Associação dos Pacientes Oncológicos de Rondonópolis-MT, entidade fundada aos trinta dias de junho de dois mil e nove, com a sua sede no endereço Avenida Jaçanã, 1423, esquina com a Rua Codomas, Bairro Parque Universitário, com seu escritório na Rua Sete de Setembro, 935, Bairro Vila Birigui, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de julho de 2010; 94º da Fundação e
56º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Governo